DIÁRIO OFICIAL

MONTE SANTO

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA . . . . . .

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 01/2023

"Instaura Procedimento de Fiscalização Administrativa do Contrato de Arrecadação firmado entre o município de Monte Santo/BA e COELBA, e dá outras providências".

A **Secretária Municipal de Finanças de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e considerando:

Considerando que compete privativamente a Secretaria Municipal de Finanças pelas suas unidades especializadas, a fiscalização do cumprimento das normas tributárias municipais, inclusive a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nos exatos termos do art. 268 da Lei Municipal nº 16/2021;

Considerando, ainda, que o Agente Público fiscalizador é a autoridade responsável pelo lançamento e respectiva revisão do crédito tributário e pela fiscalização dos tributos e rendas municipais e a fiel observância do código tributário municipal, leis e regulamentos;

Considerando o exposto no Ofício nº 71/2023/GAB, de autoria da Prefeita Municipal, que determina a instauração de procedimento administrativo interno, com o intuito de apurar o descumprimento do Contrato De Arrecadação firmado entre o município de Monte Santo/BA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA.

RESOLVE:

Certificação Digital: BAT378J9-81EBG3G6-OECMTKPV-8RYPWGT2
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 1º. Fica instaurado o Procedimento de Fiscalização Administrativa com o intuito de apurar o descumprimento do Contrato De Arrecadação firmado entre o município de Monte Santo/BA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, levando em consideração os últimos 5 (cinco) anos, devendo indicar se houve ou não a apresentação do relatório de prestação de contas de arrecadação e sua regularidade.

Art. 2º. Designa os servidores, Antoniel da Silva Brito, matrícula n° 15340491, Ana Kelly de Andrade Pereira, matrícula nº 15340248 e Ênio Cardoso da Silva, matrícula n° 153406241, para constituírem a comissão do Procedimento de Fiscalização Administrativa do Contrato de Arrecadação instaurado neste ato, destinada a apurar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os fatos apontados no art. 1º desta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único – A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Antoniel da Silva Brito, matrícula n° 15340491.

Art. 3º. A Comissão deverá ofertar prazo não inferior a 15 (quinze) dias para a fiscalizada apresentar manifestação, acompanhada das provas que entender necessárias, acerca do quanto elencado no art. 1ª desta Portaria.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MONTE SANTO, em 24 de março de 2023.

Elma da Silva Souza
Secretária Municipal de Finanças

Certificação Digital: BAT378J9-81EBG3G6-OECMTKPV-8RYPWGT2
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil